



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
075/79
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 03.07.79

ARQUIVADO EM: 11.07.79

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

Maria

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lc. n.º 920



FL.01
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
075/79
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 038/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 02 de julho de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Apenso ao presente passamos as mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dos augustos edis, componentes desta egrégia casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 450.000,00 e dá outras providências.

A referida importância será aplicada na implantação da rede telefônica nos distritos de Pinto Bandeira, Tuiuty e Faria Lemos, estabelecendo um melhor sistema de comunicações entre estes distritos e a sede do Município, beneficiando sobremaneira os agricultores.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos nobres vereadores a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



fl.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 02 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
AL DE Cr\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para implantação de redes telefônicas nos distritos de Pinto Bandeira, Tuiuty e Faria Lemos, como segue:

ANEXO I (quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

134 - TELEFONIA

0505.05221341.016 - Auxílio para telefonia nos distritos de Pinto Bandeira, Tuiuty e Faria Lemos Cr\$ 450.000,00

ANEXO II (quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido através do Decreto Estadual nº 27.152, de 07 de junho de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

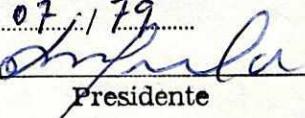


CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 03
Proc. n.º 075/79

A COMISSÃO de Finanças
e orçamento

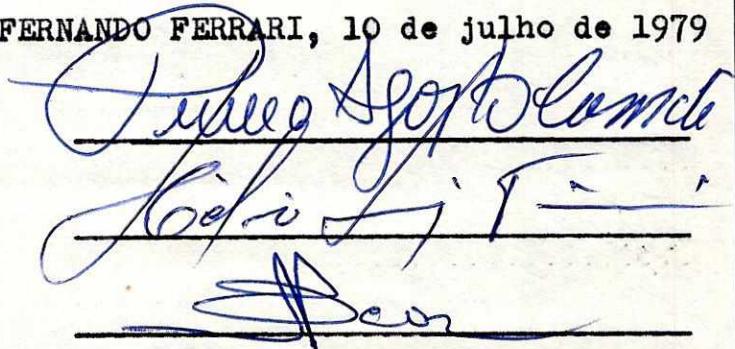
SALA FERNANDO FERRARI — EM
10/07/79


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 075/79 — que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$450.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 10 de julho de 1979



APROVADO: em reg. de 1979.
P/ unanimidade de votos.
SALA FERNANDO FERRARI — EM


Presidente

Cópia Autêntica

Of. nº 321/79-GP Bento Gonçalves, 11 de julho de 1979

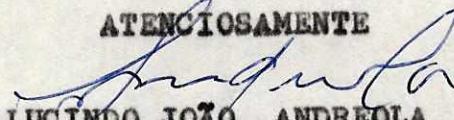
Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 25/79 - que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado a entidades privadas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade no serviço público municipal regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- 2 . Projeto-de-lei nº 37/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$4.108.500,00, para aquisição de equipamento rodoviário e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 38/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$... 450.000,00 e dá outras providências.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Mod. - CM-04 — Dno. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 336/79/GAB

Bento Gonçalves, 06 de julho de 1979.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente com o fim precípua de solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, na próxima terça-feira, dia 10 de julho, para aprovação em regime de urgência dos seguintes projetos de lei:

- ✓- Projeto de Lei 034/79 - Cria a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências
- Projeto de Lei 035/79 - Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado a entidades privadas, para efeitos de aposentadoria e disponibilida de no serviço público municipal regidos pelo estatuto dos funcionários públicos municipais
- ✓- Projeto de Lei 036/79 - Cancela dívida de calçamento de João Oltramari
- Projeto de Lei 037/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de CR\$ 4.108.500,00 para aquisição de equipamento rodoviário e dá outras providências
- Projeto de Lei 038/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 450.000,00 e dá outras providências

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUCINDO ANDREOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

